PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 065, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER IMÓVEIS, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO."

Art. 1º Fica o Município de Rondinha autorizado a receber, através de Cessão de Uso gratuita, irrevogável e irretratável pelo período mínimo de 20 anos, registrado em matricula, os seguintes imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Passo Fundo:

" MATRICULA Nº. 11.863: IMÓVEL:Uma parte do lote rural de terras de cultura, sob nº. 43 do Núcleo Araçá, Município de Rondinha-RS, com área superficial de 939,00 m², confrontando: ao NORTE, SUL E OESTE, com terras do mesmo lote nº. 43, e ao LESTE com o lote nº. 42." e "MATRICULA Nº. 11.864: IMÓVEL: Parte do lote rural de terras de cultura, encravada no lote rural nº. 42 do Núcleo Araçá, Colônia Sarandi, Município de Rondinha-RS, com área superficial de 924,00 m², confrontando dentro de um todo maior: ao NORTE, com o Lajeado Araçá; ao SUL, com a outra metade do mesmo lote, ao LESTE, com parte do lote nº. 41, e ao OESTE com parte do lote nº. 43".

Art. 2º - A cessão de uso será instituída ao Município de Rondinha em face da reforma e modernização do pavilhão da comunidade da Linha Araçá.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a autorização Legislativa para receber em cessão de uso de no mínimo 20 anos uma área total de 1.863,00 metros quadrados.

A realização da cessão de uso se justifica pela necessidade de garantir aos munícipes um bom atendimento na utilização do salão comunitário da Linha Araçá Santo Antônio, e também, para que o município ao receber recursos possa realizar obras de reforma e modernização do salão da comunidade.

Em face do exposto, roga-se aos senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal